

Reajuste anual - Plano individual familiar

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou em 10% o índice de reajuste a ser aplicado aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98.

O índice de 10% é válido para aplicação no período de Maio/18 a Abril/19, de acordo com a data de aniversário do contrato.

Cronograma de aplicação				
Mês de contratação do plano	Faturamento Julho/2018	Faturamento Agosto/2018	Faturamento Setembro/2018	Faturamento Outubro/2018
Maio/18	Sem reajuste	Reajuste de 10%, com reatrativo a Maio/18	Reajuste de 10%, com reatrativo a Junho/18	Reajuste de 10%, com reatrativo a Julho/18
Junho/18	Sem reajuste	Reajuste de 10%, com reatrativo a Junho/18	Reajuste de 10%, com reatrativo a Julho/18	Repete o valor do reajuste
Julho/18	Reajuste de 10%	Repete o valor do reajuste	Repete o valor do reajuste	Repete o valor do reajuste

Confira as resoluções normativas sobre o reajuste de planos de saúde médico hospitalares individuais/familiares:

[RN nº 362, de 4 de dezembro de 2014](#)

[RN nº171, de 29 de abril de 2008](#)